

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 06.08.2025
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.08.2025

Onde se lê: Processo nº SEI-310003/001064/2024 - RECONHEÇO A DIVIDA em favor da MINISTÉRIO DA ECONOMIA ...

Leia-se: Processo nº SEI-310003/000811/2025 - RECONHEÇO A DIVIDA em favor do MINISTÉRIO DA ECONOMIA ...

Id: 2668793

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATOS DO CONTROLADOR DE 08/08/2025**

APLICA a penalidade de demissão de **JOÃO PAULO LEITE CABREIRA PEREIRA DA ROSA**, com fundamento nos arts. 38 e 39, incisos VI, VII, VIII e X; art. 40, incisos III, XIV e XV; e art. 52, incisos I, VIII e IX, todos do Decreto-Lei nº 220/1975; c/c arts. 17, 18, 20 e 21 da Resolução SEEDUC nº 5.722/2019 e art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal. Processo nº SEI-030029/001978/2022.

APLICA a penalidade de suspensão por 120 (cento e vinte) dias à **STEFANINI MENDONÇA RODRIGUES**, com fundamento nos arts. 38; 39, inciso VII (c/c art. 20 da Resolução SEEDUC nº 5.722/2019); 40, inciso II; e 50, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-030029/001978/2022.

APLICA a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias à **MÔNICA LEMOS DE MATOS**, com fundamento no art. 38; 39, inciso VII (c/c art. 21, §3º, alínea "a", da Resolução SEEDUC nº 5.722/2019); e 50, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-030029/001978/2022.

APLICA a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias à **ANDREA DE ARAUJO CASSA**, com fundamento no art. 38; 39, inciso VII (c/c art. 21, §3º, alínea "a", da Resolução SEEDUC nº 5.722/2019); e 50, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-030029/001978/2022.

Id: 2668910

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR GERAL****PORTARIA CGE/DGAF Nº 220 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, tendo como contratada a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA, Contrato nº 004/2023 - SEI 320001/000682/2023, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
Luiz Carlos de Lima Diogo, ID. Funcional 5140561-0

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Cleisson da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6

FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Raiany Bispo Soares, ID. Funcional 5164490-8

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Alexsandro Lima Dantas, ID funcional nº 4262878-4

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 211 de 25 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2668648

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR GERAL****PORTARIA CGE/DGAF Nº 221 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/003287/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tendo como contratada a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, Contrato nº 001/2024 - SEI 320001/003287/2023, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
João Carlos Bispo Pereira, ID. Funcional 5013196-6
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Cleisso da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Raiany Bispo Soares, ID. Funcional 5164490-8
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Luiz Carlos de Lima Diogo, ID funcional nº 5140561-0

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 206 de 24 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2668889

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR GERAL****PORTARIA CGE/DGAF Nº 222 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 07 VAGAS PARA GARAGEM/PAQUEAMENTO DE CARROS OFICIAIS E CARROS DE VISITANTES PARA MACRO GESTORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001327/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação mensal de 07 vagas para Garagem/Parqueamento de Viaturas Oficiais e carros de visitantes para Macro Gestores da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, tendo como contratada a empresa TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES, Contrato nº 005/2023 - SEI 320001/001327/2023, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
João Carlos Bispo Pereira, ID. Funcional 5013196-6

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Raiany Bispo Soares, ID. Funcional 5164490-8

FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Cleisson da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Aline Garcia Ferreira, ID funcional nº 5116046-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2668652

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR GERAL****PORTARIA CGE/DGAF Nº 223 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e o Decreto Estadual 45.600 de 16 de março de 2016, disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000560/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 001/2025 entre a CGE-RJ e a FULL HOUSE BUFFET PRODUTOS E EVENTOS.

Art. 2º - Designar como fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Fiscalização Administrativa, o servidor abaixo:

Fiscal Administrativo titular: Nilson Vieira Larcher, Id. Funcional 5161522-3
Fiscal Administrativo Suplente: Dayanne Araujo Silva, Id. Funcional: 5100170-5.

Parágrafo Único - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos do art. 24 e do art. 26 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 3º - Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Fiscalização Técnica, os servidores conforme abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Raiany Bispo Soares, Id. Funcional: 5164490-8
Fiscal Técnico Suplente: Aline Garcia Ferreira, Id. Funcional: 5151198-3

Parágrafo Único - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que art. 24 e do art. 25 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23.

Art. 5º - Designar a servidor Robson Ramos Oliveira, ID. Funcional 2911435-7, como substituto do Gestor do Contrato, para, em caso impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/16, bem como, ao que dispõe o art. 8, inciso III, § 2º; art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23 do Decreto 48.817/2023.

Art. 6º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 7º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 8º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 9º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 201 de 17 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2668720

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR GERAL****PORTARIA CGE/DGAF Nº 224 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001083/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual - ID SIGA 188257 e 188258, tendo como contratada a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA, Contrato nº 002/2025 - SEI 320001/001083/2025, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
Luiz Carlos de Lima Diogo, ID. Funcional 5140561-0
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Cleisson da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Raiany Bispo Soares, ID. Funcional 5164490-8
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Alexsandro Lima Dantas, ID funcional nº 4262878-4

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 214 de 11 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2668728

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR GERAL****PORTARIA CGE/DGAF Nº 225 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM.